



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.688, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$ 704.250,00** (Setecentos e Quatro Mil e Duzentos e Cinquenta Reais), necessário para o **“reforço”** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **“Remanejamento”** por **Anulação de Dotação Orçamentária** (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º AUTORIZA o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R\$ 54.500,00** (Cinquenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), necessário para o **“reforço”** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:





**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**



I – Recursos Ordinários (Próprios): através de “Remanejamento” por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 23 DE SETEMBRO DE 2025.

**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal**





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.688

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0025.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	325	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	59.000,00
		330	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	23.000,00
09.01.10.301.0025.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	337	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	19.600,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Saúde da Família - PSF	343	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	20.800,00
09.01.10.301.0025.2.070	Atividades do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS	345	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	155.660,00
		348	3.1.90.13	Obrigações Patronais	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	11.000,00
		349	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	35.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	371	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	205.000,00
		376	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	101.000,00
		378	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	18.790,00
09.01.10.305.0025.2.074	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	397	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	43.000,00
		400	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	12.400,00
TOTAL GERAL							704.250,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
02.00	GABINETE DO PREFEITO						
02.01	Gabinete do Prefeito						
02.01.04.122.0022.2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito	26	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00



02.01.06.181.0002.2.077	Firmar Convênios e Parcerias com Órgãos de Segurança Pública Estadual e Federal no Município	40	3.3.30.41	Contribuições	0.1.500 0	RNVI SD	30.000,00
02.01.04.122.0003.1.004	Implantação e Modernização da Sinalização Horizontal e Vertical nas Vias Urbanas	41	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
		42	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	11.936,60
		43	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
02.01.04.122.0003.2.004	Atividades da Coordenadoria Municipal de Trânsito	44	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		45	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	14.820,00
		46	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	5.697,00
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	108	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	211.000,00
		109	3.1.90.13	Obrigações Patronais	0.1.500 0	RNVI SD	126.000,00
		110	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	9.852,00
		112	3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
		113	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVI SD	45.000,00
		114	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00
08.00	SEMELJU						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.811.0015.2.061	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	253	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	12.915,13
08.01.27.812.0015.1.031	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Módulo Esportivo	261	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	2.000,00
		263	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	3.000,00
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	268	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	3.090,00
10.00	SEMATUR						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	403	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVI SD	1.017,27
10.01.04.122.0022.2.081	Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	406	3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
		407	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
		409	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
		410	3.3.90.93	Indenizações e Resituições	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
10.01.04.695.0015.2.035	Atividades e Políticas do Desenvolvimento do Turismo	421	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	14.372,00
		422	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
		423	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	1.550,00
10.01.13.392.0014.2.084	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Cultural	425	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00



		426	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
10.01.15.452.0008.2.030	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	429	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
		430	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
10.01.18.543.0007.2.033	Atividades de Recuperação e Conservação de Rios e Matas Ciliares	432	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
		433	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
		434	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
TOTAL GERAL							704.250,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
09.00	SEMUSA						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	695	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	54.500,00
TOTAL GERAL							54.500,00

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
*Recursos Ordinários (Próprios)							
04.00	SEMDESFAT						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho	694	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
10.00	SEMATUR						
10.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura						
10.01.04.122.0007.2.076	Firmar Convênios e Parcerias com Instituições Integrantes do Sistema "S"	403	3.3.50.43	Subvenções Sociais	0.1.500 0	RNVI SD	28.982,73
10.01.04.122.0025.2.081	Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Cultura	412	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVI SD	5.000,00
		420	3.3.90.95	Indenização Pela Execução de Trabalhos de Campo	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
10.01.15.452.0008.2.030	Atividades e Políticas do Desenvolvimento Urbano	431	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	517,27
TOTAL GERAL							54.500,00

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 23 DE SETEMBRO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ID: 504794 e CRC: 70F8A597



Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87

Av. Paulo de Assis Ribeiro

www.coloradodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Lei	2.688	23/09/2025

ID: 504794

CRC: 70F8A597

Processo: 0-0/0

Usuário: Marcelo Carvalho

Criação: 23/09/2025 17:36:28 Finalização: 23/09/2025 17:38:58

Processo



Documento



MD5: 4D0E4F9E4397E3787262AEDE357407F7

SHA256: CDE11B31880B005EBFF43D616A28908624914688B40584544D25ECE711CE46F4

Súmula/Objeto:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			23/09/2025 17:37:26
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	23/09/2025 17:37:32

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	23/09/2025 17:37:39
---	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Edmilson Rodrigues de Almeida

Prefeito

23/09/2025 18:30:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br informando o ID 504794 e o CRC 70F8A597.